



Conselho Regional de Administração do Rio Grande do Sul

Fiscalizar, valorizar e promover o exercício do profissional de Administração, contribuindo com o desenvolvimento do país.



Secretaria

Rua Marcílio Dias 1030 - Bairro Menino Deus - Porto Alegre-RS - CEP 90130-000

Telefone: - www.crars.org.br

Edital nº 001/2023/2023/CRA-RS

Porto Alegre, 16 de maio de 2023.

EDITAL DE PARTICIPAÇÃO DAS CÂMARAS ESPECIAIS DO CRA-RS 1ª Edição - Ano 2023

O CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO RIO GRANDE DO SUL (CRA-RS), tendo em vista o disposto na Resolução Normativa CRA-RS nº 14/2023, de 04 de abril de 2023.

Considerando que as Câmaras Especiais do CRA-RS (CE/CRA-RS) são órgãos técnico-científicos de apoio ao CRA-RS, de natureza especial, sem personalidade jurídica, tendo por finalidade assessorar a Diretoria Executiva do CRA-RS (Direx/CRA-RS), no âmbito de cada área especializada de atuação.

Considerando que as CE/CRA-RS têm por objetivo o debate de temas atuais e emergentes em cada área de especialidade, visando o aperfeiçoamento técnico e científico dos profissionais de Administração.

Considerando que incumbe às CE/CRA-RS promover a reunião de profissionais de Administração e de estudiosos para pesquisar temas relacionados à sua área especializada de atuação, visando a reflexão e a produção de conteúdo científico ou técnico, inclusive sob forma de pareceres fundamentados, os quais, antes de qualquer divulgação, deverão ser aprovados pela Direx/CRA-RS.

O Presidente do CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO RIO GRANDE DO SUL torna público a seleção para membros das CE/CRA-RS.

1. As CE/CRA-RS que possuem vagas são as abaixo descritas, com as vagas a seguir especificadas:

Câmara	Vagas
Câmara de Gestão Pública (CGP)	3
Câmara de Administração de Saúde (CS)	2
Câmara de Jovens Administradores (CJA)	7
Câmara de Responsabilidade Social e Sustentabilidade (CRSS)	3
Câmara de Relações Internacionais (CERInt)	2
Câmara de Ensino	1
Câmara de Mediação e Arbitragem (CMA)	5
Câmara de Micro e Pequenas Empresas (CEMPE)	5
Câmara de Agronegócio (CEAgro)	5
Câmara de Compliance e Governança (CCG)	10
Câmara de Gestão de Pessoas (CGPes)	10

2. O candidato poderá manifestar interesse em participar de apenas uma Câmara Especial do CRA-RS.

3. Os membros das CE/CRA-RS são voluntários, não caracterizando vínculo laboral ou de prestação de serviços, sem direito a contraprestação remuneratória pela atuação nas Câmaras, ficando a seu encargo as despesas para o trabalho regular das Câmaras.

4. Os candidatos devem atentar para o preenchimento dos requisitos e condições seguintes:

I – ser profissional de Administração devidamente registrado no CRA-RS, e com atuação comprovada na área de especialidade da Câmara;

II – estar adimplente com as anuidades do CRA-RS;

III – preencher ficha de manifestação de interesse;

IV - fazer upload do currículo profissional e/ou lattes;

V – firmar termo de adesão ao serviço voluntário

VI – firmar termo de autorização de uso de imagem

5. Os Termos de Adesão ao Serviço Voluntariado e de Autorização de Uso de Imagem depois de devidamente preenchidos, devem ser firmados com assinatura eletrônica, sendo aceitas as assinaturas eletrônicas da Plataforma gov.br (<https://www.gov.br/governodigital/pt-br/assinatura-eletronica>) ou as assinaturas eletrônicas utilizando certificado digital, nos termos do § 1º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

6. O interessado deverá preencher a Ficha de Manifestação de Interesse, disponível em formulário Google Forms <https://forms.gle/Qvaba8rpd29HsHx88>, e fazer *upload* do currículo profissional e/ou lattes e dos termos assinados.

5. O prazo final para candidatar-se a membro de Câmaras encerra as 23h59min do dia **01/06/2023**.

Porto Alegre, 18 de maio de 2023.

Adm. Flávio Cardozo de Abreu
Luciane Franco Barbosa
Presidente CRA-RS
presidente Institucional
CRA-RS 20.904
26.348

Adm.

Vice-

CRA-RS



Documento assinado eletronicamente por **Adm. Flávio Cardozo de Abreu, Presidente**, em 18/05/2023, às 10:18, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Adm^a. Luciana Franco Barbosa, Vice-Presidente Institucional**, em 18/05/2023, às 11:14, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site sei.cfa.org.br/conferir, informando o código verificador **1954749** e o código CRC **DAE991F4**.

